



ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 03/2023

ESTABELECE DIRETRIZES A SEREM OBSERVADAS PELAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES QUE VISEM A FACILITAR A ADAPTAÇÃO E ASSEGURAR A CONTINUIDADE DA APRENDIZAGEM DOS ESTUDANTES PARA O PERÍODOS DE TRANSIÇÃO DO PRÉ-ESCOLAR I DO CMEI PEQUENO PRÍNCIPE E SEU INGRESSO NO PRÉ-ESCOLAR II DA ESCOLA MUNICIPAL MENINO JESUS.

A Diretora do Departamento de Educação e Esportes de Uniflor, Estado do Paraná, no uso das atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Mediante a necessidade de refletir sobre a importância de se fazer a transição de uma Instituição para outra, ainda na etapa da Educação Infantil, de maneira efetiva, priorizando a percepção sensível e atenta às necessidades infantis, elege-se ações e estratégias para serem desenvolvidas dentro e fora do ambiente escolar.

Art. 2º Na intencionalidade do momento de transição ser assertiva e para que haja maior chance de a criança desenvolver em si a vontade de estar no ambiente escolar, é necessário que haja a participação efetiva de todos os envolvidos no processo de forma conjunta: escola, professores e família, a fim de que a criança se sinta acolhida

Art. 3º Prevendo que cada um dos envolvidos no processo: escola, professores, educadores e família ocupam um papel a ser desempenhado dentro do processo de transição, designa-se ações e estratégias a serem adotadas.

Art. 4º Compete ao CMEI Pequeno Príncipe e aos educadores da Instituição, dentro desse processo, as seguintes ações:

- I. Realizar reuniões de pais presencialmente no início e durante o ano letivo para esclarecer e tirar dúvidas;
- II. Realizar palestras e orientações com os pais e responsáveis referentes ao processo de transição;



DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ

- III. Promover momento de diálogo com a equipe docente para refletir sobre a etapa de transição;
- IV. Manter a escuta ativa, para as famílias, crianças e educadores;
- V. Realizar projetos que envolvam a comunidade escolar;
- VI. Promover a socialização entre escola e família, trazendo-os para mais perto, dando-lhes oportunidades de contribuírem com algo a mais no âmbito escolar;
- VII. Proporcionar encontros entre os educadores regentes do Pré I e professores do Pré II, para que conheçam as especificidades de cada turma, para estabelecer estratégias de sensibilização para a recepção das crianças, bem como para refletirem sobre as necessidades e interesses das crianças e alinhar a rotina escolar para promover autonomia do estudante, priorizando a obtenção de pré-requisitos básicos para a mudança de rotina e futura adaptação no Pré-escolar II;
- VIII. Levar as crianças para realizar visitas na escola, explicando que no ano seguinte provavelmente irão estudar naquela escola;
- IX. Utilizar e alimentar com relatórios a função inserida no SERE de “Processo de Ensino-Aprendizagem” com o intuito de potencializar o processo de compartilhamento e armazenamento de informações dos estudantes que apresentam algum tipo de dificuldade de aprendizagem e/ou laudos médicos durante seu processo de escolarização;
- X. Manter sempre atualizada e realizar a inserção das informações e relatórios dos estudantes no Sistema SERE, possibilitando que, independentemente do local onde o estudante esteja matriculado, a equipe pedagógica possa identificar, de forma antecipada, os estudantes que apresentaram dificuldade no processo ensino-aprendizagem no ano letivo anterior, agilizando o diagnóstico, análise e atendimento das necessidades e especificidades apresentadas por eles;
- XI. Realizar uma roda de conversa durante os meses de novembro e dezembro entre os educadores e professores para que ambos troquem experiências de como acontecem as rotinas nas respectivas turmas, o que mais gostam de fazer, o que aprendem, do que brincam, entre outras trocas de experiências pertinentes para a ocasião;
- XII. Realizar diálogo com as crianças, mostrando o que elas já aprenderam e que continuarão aprendendo ainda mais no ano seguinte;



DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ

XIII. Organizar atendimentos individuais, sempre que necessário, com os pais e/ou responsáveis, para minimizar o impacto na transição das crianças;

Art. 5º Compete às famílias e/ou responsáveis das crianças que se encontram no processo de transição, as seguintes ações:

- I. Estabelecer parceria com a instituição de ensino, uma vez que tem uma contribuição essencial no período de transição escolar, como facilitadores no apoio ao desenvolvimento e conquista gradativa de autonomia da criança no exercício de suas responsabilidades e na realização das tarefas escolares;
 - II. Participar de palestras, rodas de conversas com momentos para compartilhar saberes;
 - III. Participar de ações desenvolvidas nos projetos da escola;
 - IV. Participar de reuniões sobre o desenvolvimento da criança;
 - V. Participar ativamente da vida escolar do seu filho;
 - VI. Dialogar com as crianças, expondo a nova situação em que se encontrarão;
 - VII. Buscar estratégias de parceria com a escola;
 - VIII. Acompanhar atentamente o desempenho da criança e estar igualmente preparada para o trabalho em conjunto no desenvolvimento da aprendizagem;
 - IX. Dar apoio e transmitir confiança para a criança na hora de lidar com a carga de estresse comum nesse período de adaptação;
 - X. Conversar com o(a) filho(a), orientando que haverá troca de professor e que ela terá a mesma atenção e cuidado;
 - XI. Oportunizar momentos que a criança expresse e diga o que ela espera da novidade de mudança de escola;
 - XII. Falar sobre a forma de ensino, que será parecida com a rotina escolar, incentivando a criança a perceber as pequenas diferenças no cotidiano escolar;
- Art. 6º** Esta Orientação Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Uniflor-PR, 20 de fevereiro de 2023.


Mariley Neves Ribeiro Zanchetti

Diretora do Departamento de Educação e Esportes